

REVOGADA

PORTARIA DETRAN-SP Nº 226, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Prorroga todos os mandatos dos membros das JARI do DETRAN-SP vencidos no período de 30.11.2020 a 28.02.2021.

A Diretora Vice-Presidente, no uso da competência do artigo inciso I, do 11, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013, e com base no inciso II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alínea "b", do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando o disposto nos artigos 16 e 22 do Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando o disposto no Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e suas alterações, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia e determinou a suspensão das atividades de natureza não essencial na Administração Pública estadual, no contexto da pandemia da Covid-19;

Considerando o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e suas alterações, que estendem a medida de quarentena;

Considerando a necessidade de os serviços desta autarquia ser prestados de maneira a se evitar a disseminação do vírus COVID-19, especialmente durante o período de quarentena instituído em todo o Estado de São Paulo, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Ficam prorrogados até 28.02.2021 todos os mandatos dos membros das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARI) do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, instituídas no âmbito da Sede e das Regionais, vincendos no período de 30.11.2020 à 28.02.2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEIVA APARECIDA DORETTO
Diretora Vice - Presidente